

= DECRETO Nº 319 =

O Senhor Antonio Tísseó, Prefeito Municipal de Borema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao tempo de serviço do funcionário municipal Anibal Antônio Santiago, escriturário, lotado na Diretoria de Contabilidade, oito (8) anos, quatro (4) meses e dezesseis (16) dias, comprovados pelas certidões nº 181/66, da Diretoria do Pessoal, 2ª Divisão e nº 21/SPC/66, da Diretoria do Material, Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, ambas do Ministério da Aeronáutica e certidão da Fábrica "Presidente Vargas", de Piquete, do Ministério da Guerra, para os efeitos da Lei nº 573, de 15-12-1966, conforme pedido feito e que foi deferido em Requerimento protocolado sob nº 1979, de 30-12-1966.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Borema, 12 de janeiro de 1967

= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de janeiro de 1967.

= Diretor Geral da Secretaria =